MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE IOMERÊ

Local: Rua Luiz Nora, Centro, Iomerê/SC

Município de Iomerê

Rua João Rech nº 500, Centro, Iomerê/SC.

Responsável Técnico: Engª Civil Eliziane da Silva

CREA/SC: 183867-9

ART: 10486889-3

Iomerê, 18 de maio de 2026

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 3
1.1. LOCALIZAÇÃO 3
1.2. OBJETO 3
1.3. NORMATIVAS 3
1.4. REFERÊNCIAS 3
1.5. ELEMENTOS DO PROJETO 4
1.6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO 4
1.7. PROJETO NA ÍNTEGRA 4
1.8. REGULARIDADE DA OBRA 5
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO 5
3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6
4. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
4.1. CANTEIRO DE OBRAS 6
4.2. PLACA DE OBRA 6
4.3. ABRIGO PROVISÓRIO 7
4.4. SANITÁRIO PROVISÓRIO 7
4.5. LOCAÇÃO DA OBRA 8
5. REFORMA DESTACAMENTO 9
5.1. DEMOLIÇÃO 9
5.2. VEDAÇÃO E REVESTIMENTO 9
5.3. REVESTIMENTO PISO 10
5.4. ESQUADRIAS 10
6. GARAGEM E MUROS 11
6.1. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 11
6.1.1. Sapatas 11
6.1.2. Vigas de baldrame 12
6.1.3. Piso polido 12
6.1.4. Vigas 13
6.1.5. Pilares 14
6.2. VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS 14

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

6.3. COBERTURA 15
6.4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 16
6.5. CERCAMENTO – GRADIL E PORTÃO ELETRÔNICO 16
7. PISO EXTERNO 17
8. DRENAGEM 18
9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 19
10. SERVIÇOS FINAIS 19
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20
12. RECEBIMENTO DA OBRA 20

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. LOCALIZAÇÃO

As obras serão executadas na Rua Luiz Nora, Centro, Iomerê/SC, próximo ao Ginásio Municipal de Iomerê, no lote matriculado sob número 32.579, com área de 796,85 m².

1.2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE IOMERÊ/SC.

Possui como finalidade caracterizar tecnicamente os serviços a serem executados, definindo padrões de qualidade, materiais, métodos construtivos, normas técnicas aplicáveis e critérios de medição e pagamento, servindo como base para a licitação da obra pública.

1.3. NORMATIVAS

Deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT, que serão consideradas como elementos de base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Não serão admitidas alterações das especificações, exceto a juízo da fiscalização e com a devida formalização.

1.4. REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes do processo licitatório para a execução:

- Projeto Básico;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- BDI;
- Termo de referência;

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

1.5. ELEMENTOS DO PROJETO

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as indicações constantes nos projetos, memorial e especificações.

Caso ocorram divergências entre cotas e escalas dos desenhos, prevalecerão as primeiras e entre desenhos de escala diferentes prevalecerão os de maior escala.

Todos os detalhes de serviços mencionados neste memorial e não constantes nos projetos, bem como todos os detalhes de serviços constantes nos projetos e não mencionados neste memorial, serão interpretados como constituintes do projeto. Ocorrendo divergências entre os detalhes e estas especificações, prevalecerão os detalhes.

Se houver a necessidade de detalhamento complementar, o mesmo será efetuado pela CONTRATADA, devendo ser submetido à apreciação da Fiscalização.

1.6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a execução obedecerão ao disposto nas Normas de segurança de trabalho nas atividades da construção civil.

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), com CA, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de segurança, entre outros, de acordo com a natureza dos serviços e obras em execução.

1.7. PROJETO NA ÍNTEGRA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas nos documentos de referência. Qualquer alteração a pedido da CONTRATADA deverá ser previamente encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal técnico da obra do Município, sendo vedada a execução de qualquer serviço sem a devida deliberação da fiscalização.

Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem defeitos decorrentes da má execução serão demolidos e reconstruídos com ônus exclusivo da CONTRATADA. Os

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

materiais que não satisfizerem às especificações de qualidade ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro e substituídos por material com qualidade comprovada.

1.8. REGULARIDADE DA OBRA

A Ordem de Serviço é o ato formal da Administração que autoriza o contratado a iniciar a obra, dando início à contagem do prazo de execução.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos à fiscalização, no prazo **de 5 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço pelo Município:

- Inscrição da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras. O CNO deverá ter baixa ao final dos trabalhos, por ocasião de entrega dos serviços;
- Comprovação dos funcionários registrados no quadro de pessoal que irão trabalhar na respectiva obra;
- O "livro diário de obras" utilizado pela empresa para aprovação da fiscalização.

OBSERVAÇÃO: Os diários de obras deverão ser encaminhados à fiscalização mensalmente, até o 5º dia do mês ou a cada medição, o que ocorrer primeiro, a título de comprovação e acompanhamento dos serviços executados, sob pena de sanções. Não serão liberadas medições sem o devido envio do diário de obras do período correspondente.

- Documento de responsabilidade técnica (DRT) da execução da obra. A DRT de execução deverá ter baixa ao final dos trabalhos, por ocasião de entrega dos serviços. Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, ficará a cargo da Contratada.

A obra poderá iniciar APENAS após a emissão do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, o qual será condicionado ao envio do DRT de execução à fiscalização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto de reforma e ampliação do Destacamento da Polícia Militar de Iomerê/SC contempla a construção de uma garagem em alvenaria com área de 61,02 m², o muramento e cercamento do terreno e a pavimentação do pátio com blocos intertravados do tipo paver, além da execução de sistema de drenagem no lote e a realização de pequena reforma na edificação existente, conforme previsto no projeto base.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Será exercida por profissional habilitado pelo CREA ou CAU e deverá ser mantido um encarregado de obra para efetivo controle dos serviços.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá providenciar às suas custas os serviços necessários à execução da obra e deverá obter junto aos órgãos e concessionárias locais as respectivas licenças e permissões, sendo as despesas de taxas e consumo de sua responsabilidade.

Ainda, a CONTRATADA é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo o perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação das áreas externas e contíguas ao canteiro.

Durante a execução o canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, sendo vedada a utilização do passeio público para depósito de materiais ou equipamentos.

Ao final de cada período de execução será procedida a limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o fluxo de pessoas e o bom andamento da obra. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e posteriormente removidos, sobre responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter disponível no canteiro de obras cópia dos projetos, DRT’s, os Diários de Obra e o Alvará de construção.

4.2. PLACA DE OBRA

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser em aço galvanizado e estrutura de madeira e ter dimensões mínimas de 2,00 m x 1,20 m, com arte fornecida pela CONTRATANTE.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

4.3. ABRIGO PROVISÓRIO

O abrigo provisório deverá apresentar dimensões mínimas de 3,00 m x 2,00 m x 2,20 m, ser de caráter temporário e desmontável, permitindo sua remoção ao término da obra sem causar danos permanentes ao terreno.

A implantação será realizada em local definido juntamente com a fiscalização, em área plana, com fácil acesso, respeitando as condições de segurança, circulação e afastamentos necessários ao adequado funcionamento do canteiro de obras.

A estrutura deverá ser executada em madeira de boa qualidade, seca, aparelhada ou bruta, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos, nós soltos ou ataque de pragas. O fechamento lateral será executado em tábuas de madeira, compensado naval, OSB ou material equivalente, previamente aprovado pela fiscalização. As paredes deverão ser firmemente fixadas à estrutura, sem frestas excessivas, garantindo proteção contra intempéries, com altura total compatível com a altura do abrigo (2,20 m).

A cobertura deverá possuir estrutura em madeira, com caimento mínimo adequado ao escoamento das águas pluviais, e será executada com telhas de fibrocimento, telhas metálicas galvanizadas ou material equivalente, aprovado pela fiscalização, devendo possuir beiral mínimo de 20 cm para proteção das paredes.

O piso poderá ser executado em madeira elevada, com tábuas fixadas sobre barrotes, ou em solo natural regularizado e compactado, desde que asseguradas as condições necessárias à proteção e guarda dos materiais e ferramentas.

Deverá ser instalada porta em madeira, com largura mínima de 0,80 m, equipada com dobradiças metálicas e sistema de fechamento adequado, como trinco, ferrolho ou cadeado.

4.4. SANITÁRIO PROVISÓRIO

A CONTRATADA deverá realizar a locação de banheiro químico individual, incluindo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, limpeza e higienização com periodicidade mínima semanal, destinado ao atendimento dos trabalhadores do canteiro de obras.

O equipamento deverá possuir estrutura em material plástico resistente, de fácil higienização e manutenção, porta com sistema de fechamento interno e externo, garantindo a

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

privacidade do usuário, ventilação adequada, assento sanitário com tampa, reservatório para dejetos com capacidade compatível com o uso semanal, dispenser para papel higiênico e piso antiderrapante.

O banheiro químico deverá ser instalado em local previamente definido junto à fiscalização da obra, em área plana, estável e de fácil acesso, observando as condições de segurança, circulação e organização do canteiro.

O prazo de locação do equipamento será definido de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser ajustado conforme a necessidade e mediante autorização da fiscalização.

Não será admitida a utilização das dependências sanitárias públicas para os trabalhadores da obra, sob pena de sanções.

4.5. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação de obra consiste no processo de transferência da planta baixa do projeto da edificação para o terreno, compreendendo a correta definição de níveis, recuos, alinhamentos, eixos estruturais, alicerces, paredes, aberturas, entre outros elementos necessários à implantação da obra.

Para a execução da locação, o terreno deverá estar previamente limpo e devidamente nivelado, respeitando os afastamentos e recuos legais. Será obrigatória a presença do engenheiro responsável pela execução, tendo em vista que qualquer erro na locação poderá resultar em falhas, acarretando aumento de custos, desperdício de materiais e retrabalho. Não deve ficar a cargo da fiscalização municipal a locação da obra junto a CONTRATADA.

O gabarito deverá ser executado com tábuas corridas de madeira, de boa qualidade, secas e isentas de empenamentos excessivos, garantindo estabilidade e precisão. As tábuas deverão ser fixadas em pontaletes de madeira cravados no solo, espaçados a cada 2,00 m, assegurando a rigidez do conjunto. A altura do gabarito deverá permitir plena visualização e manuseio das linhas de marcação, evitando interferências durante a execução das escavações.

A marcação dos eixos será realizada por meio de linhas de nylon ou material equivalente, devidamente tensionadas. Os pontos de referência deverão ser identificados de forma clara e mantidos durante todo o período de utilização do gabarito.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Deverão ser rigorosamente garantidos o correto esquadro, alinhamento e nivelamento, em conformidade com os projetos base.

5. REFORMA DESTACAMENTO

5.1. DEMOLIÇÃO

Deverá ser executada a demolição de duas paredes internas existentes no Destacamento, conforme indicado em projeto, limitando-se a intervenção à altura da viga de concreto armado de apoio da laje.

Os resíduos oriundos da demolição deverão ser devidamente acondicionados em local apropriado, mantendo-se a limpeza e organização do ambiente, ficando a destinação final sob responsabilidade da CONTRATADA.

A demolição deverá ser realizada com o fornecimento de energia elétrica previamente desligado, especialmente nos casos em que existam tomadas, interruptores ou demais instalações elétricas nas paredes a serem demolidas.

Os serviços deverão ser executados com cautela e técnicas adequadas, de modo a evitar danos aos pisos, paredes, estruturas e demais elementos adjacentes. Eventuais danos causados durante a execução serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar os reparos necessários sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Considerando se tratar de instalação de segurança pública, a execução dos serviços somente poderá ocorrer com a presença de servidor público, devendo a CONTRATADA restringir o acesso às áreas internas do Destacamento da Polícia Militar ao menor número possível de funcionários, estritamente necessários à execução dos trabalhos.

5.2. VEDAÇÃO E REVESTIMENTO

Deverá ser executado o revestimento da base da viga de concreto armado e das paredes laterais da área demolida, compreendendo a aplicação de chapisco, emboço, emassamento e pintura acrílica fosca, na cor branco gelo, devendo ser adotadas todas as providências

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

necessárias para garantir uniformidade de acabamento, de modo que não sejam perceptíveis marcas de remendo ou diferenças entre o revestimento novo e o existente.

Adicionalmente, deverá ser executado o fechamento de uma porta com dimensões de 0,80 m x 2,10 m, conforme indicado no projeto arquitetônico, utilizando-se os mesmos sistemas de revestimento e acabamento anteriormente descritos, de modo a assegurar perfeita integração visual e compatibilidade de acabamento com as superfícies adjacentes.

Deverão ser aplicados elementos de amarração entre a alvenaria existente e a nova, tais como tela metálica, barras de ancoragem (ferro cabelo) e argamassa de ligação, garantindo a adequada solidarização entre os elementos e prevenindo o surgimento de fissuras indesejadas.

5.3. REVESTIMENTO PISO

Deverá ser executado o revestimento do piso da área demolida com placas cerâmicas do tipo porcelanato, próprias para piso de tráfego leve, devendo o modelo, formato e tonalidade ser o mais próximo possível do revestimento existente no local e aprovado pela fiscalização.

A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento e uniformidade do acabamento, de forma a não apresentar desníveis, diferenças visuais significativas ou marcas de remendo em relação ao piso existente.

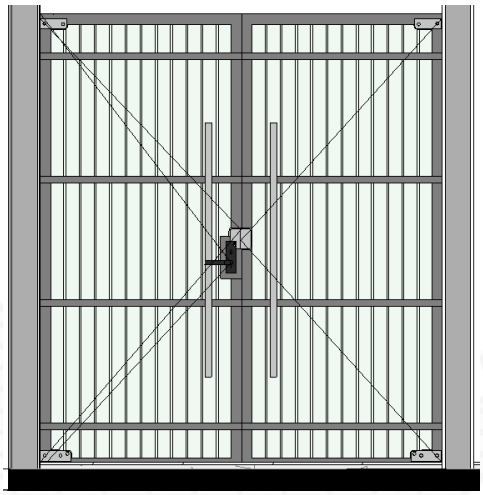
5.4. ESQUADRIAS

Deverá ser realizada a remoção de duas portas de madeira do tipo abrir, conforme indicado no projeto arquitetônico. A porta do alojamento deverá ser retirada, com o fechamento do respectivo vão em alvenaria, em conformidade com o item 5.2 deste memorial.

A porta do depósito deverá ser substituída por porta de madeira do tipo correr, devidamente lixada, emassada e pintada com tinta fosca na cor branca, garantindo adequado acabamento e funcionamento.

Na porta de vidro do acesso principal da edificação, deverá ser instalada porta gradeada em aço, do tipo abrir, com duas folhas, dotada de duplo sistema de fechamento, com fechaduras superior e inferior, assegurando condições adequadas de segurança. A figura abaixo demonstra o modelo requerido de grades.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal



6. GARAGEM E MUROS

6.1. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

6.1.1. Sapatas

As fundações serão executadas em sapatas isoladas, com dimensionamento, armação e detalhamento conforme o projeto estrutural, devendo ser amarrados todos os pontos da esteira.

Antes da colocação das armaduras, as escavações deverão ser inspecionadas, regularizadas e limpas, procedendo-se à execução de lastro de concreto magro com espessura mínima de 5 cm, de modo a garantir adequada base de apoio e proteção das armaduras.

Será obrigatória a utilização de espaçadores para garantir o cobrimento das peças conforme requerido no projeto estrutural.

As formas dos elementos estruturais deverão ser executadas em madeira serrada com espessura mínima de 25 mm, sendo obrigatória a aplicação de desmoldante apropriado, a fim de facilitar a desforma e preservar a qualidade do concreto. A retirada das formas somente poderá ocorrer após, no mínimo, 24 horas da concretagem, respeitadas as condições de cura.

O concreto das sapatas e pilaretes deverá possuir resistência característica mínima de 25 MPa, sendo usinado e lançado por bombeamento, devendo ser adensado com vibrador de imersão, de forma a garantir a adequada compactação e eliminação de vazios. Poderá a fiscalização exigir os ensaios de resistência sempre que julgar necessário.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

O reaterro dos elementos estruturais somente poderá ser executado após o prazo mínimo de 3 (três) dias da concretagem, respeitadas as condições de resistência inicial do concreto. O material de aterro deverá ser constituído de solo limpo, isento de matacões, entulhos ou matéria vegetal e deverá ser devidamente compactado, em camadas adequadas, garantindo a estabilidade e o correto preenchimento das escavações, sem prejuízo aos elementos estruturais.

6.1.2. Vigas de baldrame

As vigas de baldrame deverão ser executadas com dimensionamento, armação e detalhamento em estrita conformidade com o projeto estrutural.

Será obrigatória a utilização de espaçadores, de forma a garantir o cobrimento adequado das armaduras, conforme especificado no projeto estrutural e nas normas técnicas vigentes.

Deverá ser executada uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm na face em contato com o solo, com a finalidade de regularizar a base e proporcionar condições adequadas para o lançamento do concreto.

O concreto a ser empregado deverá ser usinado e lançado por bombeamento, com resistência característica mínima (fck) de 25 MPa, ficando a fiscalização autorizada a exigir a realização de ensaios de resistência sempre que julgar necessário.

A desforma somente poderá ser realizada após o prazo mínimo de 3 (três) dias da concretagem.

A impermeabilização das vigas de baldrame deverá ser executada após a cura do concreto por, no mínimo, 7 (sete) dias, mediante a aplicação de emulsão asfáltica em duas demãos, garantindo a adequada proteção contra a umidade do solo.

6.1.3. Piso polido

O piso da garagem deverá ser executado em concreto armado, com armadura em tela soldada Q-92 e concreto usinado, bombeado, com resistência característica mínima (fck) de 25 MPa, devendo receber acabamento polido.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

O solo deverá ser previamente preparado, regularizado e compactado, sendo executado lastro de brita com espessura mínima de 10 cm, seguido da aplicação de camada separadora em lona plástica, com a finalidade de evitar a perda da nata do concreto.

Deverá ser realizada a cura úmida por um período mínimo de 7 dias. O tráfego leve somente poderá ser liberado após 72 horas da concretagem e a aplicação da pintura acrílica apenas após o prazo mínimo de 28 dias, respeitando o período de cura total do concreto.

Para a aplicação da pintura, o substrato deverá estar completamente limpo, seco e isento de poeira, graxas, óleos, resíduos de argamassa ou quaisquer outros contaminantes que possam comprometer a aderência do revestimento. Não deverão existir fissuras, buracos, irregularidades superficiais, desníveis ou pontos de umidade no piso.

A tinta acrílica a ser utilizada deverá ser aplicada em duas demãos e previamente aprovada pela fiscalização da obra. Para esse fim, a CONTRATADA deverá fornecer amostras do produto, que serão avaliadas quanto critérios de resistência, durabilidade, uso e acabamento.

O intervalo entre as demãos deverá obedecer às recomendações do fabricante, normalmente entre 4 e 6 horas, garantindo a secagem adequada da primeira camada antes da aplicação da segunda. Caso, durante a execução sejam identificadas falhas, imperfeições ou áreas com cobertura insuficiente, a CONTRATADA deverá proceder às correções necessárias, mediante reaplicação de tinta ou retoques localizados, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Após a aplicação das duas demãos de tinta o piso ficará inativo por um período mínimo de 48 horas ou conforme as recomendações do fabricante, para garantir que a tinta tenha secado completamente e adquirido a resistência necessária. A fiscalização realizará a inspeção visual, verificando a uniformidade da cor, a precisão das marcações e a aderência da tinta e, em caso de falha, será realizada a correção imediatamente pela CONTRATADA.

6.1.4. Vigas

As vigas intermediárias e de cobertura deverão ser executadas com dimensionamento, armação e detalhamento em estrita conformidade com o projeto estrutural.

Será obrigatória a utilização de espaçadores, de modo a garantir o cobrimento adequado das armaduras, conforme especificado no projeto estrutural e nas normas técnicas vigentes.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

O concreto a ser empregado deverá ser usinado e lançado por bombeamento, com resistência característica mínima (fck) de 25 MPa, ficando a fiscalização autorizada a exigir a realização de ensaios de resistência sempre que julgar necessário.

A desforma lateral somente poderá ser realizada após o prazo mínimo de 3 (três) dias da concretagem, enquanto a remoção das escoras e do fundo das vigas somente será permitida após, no mínimo, 7 (sete) dias, respeitadas as condições de cura e resistência do concreto.

6.1.5. Pilares

Os pilares deverão ser executados com dimensionamento, armação e detalhamento em estrita conformidade com o projeto estrutural.

Será obrigatória a utilização de espaçadores, de modo a garantir o cobrimento adequado das armaduras, conforme especificado no projeto estrutural e nas normas técnicas vigentes, devendo ainda ser assegurado o perfeito prumo dos elementos estruturais.

O concreto a ser empregado deverá ser usinado e lançado por bombeamento, com resistência característica mínima (fck) de 25 MPa, ficando a fiscalização autorizada a exigir a realização de ensaios de resistência sempre que julgar necessário.

A desforma dos pilares somente poderá ser realizada após o prazo mínimo de 3 a 7 dias da concretagem, respeitadas as condições de cura e a resistência mínima do concreto.

Não será admitido o uso da alvenaria como forma lateral dos pilares, ainda que com o intuito de promover amarração entre os elementos. Para essa finalidade, deverão ser adotadas técnicas adequadas de ligação estrutural, tais como a utilização de telas metálicas ou barras de ancoragem (“ferro cabelo”).

6.2. VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS

Serão utilizados blocos de concreto nas paredes de divisa e nas paredes em contato direto com o solo, enquanto blocos cerâmicos deverão ser empregados nas demais paredes, devendo ser rigorosamente assegurados o perfeito prumo, alinhamento e nivelamento dos fechamentos.

Os blocos a serem utilizados na alvenaria deverão ser armazenados em local seco, protegidos da umidade, não sendo admitidos materiais que apresentem cortes, fissuras, quebras

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

ou quaisquer deformações que comprometam a qualidade, o desempenho estrutural ou o acabamento final da alvenaria.

Nas paredes internas, deverá ser executado o revestimento completo, compreendendo chapisco, emboço, emassamento e pintura acrílica fosca, na cor branco gelo, aplicada em no mínimo duas demãos, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para garantir uniformidade de acabamento, sem marcas, manchas ou diferenças visuais de tonalidade.

Nas paredes externas da garagem e nos muros, deverá ser aplicado chapisco e emboço, seguido de pintura com tinta acrílica texturizada, nas cores charrete e areia, da marca Suvinil, conforme padrão adotado pela Polícia Militar de Santa Catarina, ou produto de desempenho técnico equivalente, aprovado pela fiscalização, sendo aplicada em no mínimo duas demãos.

Deverá ser evitada a execução de pintura em dias chuvosos, com umidade excessiva ou ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão, comprometendo a aderência e o acabamento da pintura.

A Fiscalização poderá solicitar a aplicação de terceira demão de pintura, caso considere insuficiente a cobertura ou o acabamento após a segunda demão por falhas na execução.

6.3. COBERTURA

A cobertura da garagem será executada com estrutura em madeira, fixada na estrutura de concreto através de chumbadores, devendo a madeira utilizada ser devidamente tratada e apresentar boa qualidade, isenta de defeitos, tais como abaulamentos, empenamentos, rachaduras excessivas ou nós soltos, garantindo a resistência e a durabilidade do conjunto.

As telhas a serem utilizadas serão em aço galvanizado trapezoidal perfil 40, com espessura mínima de 0,50 mm, devidamente fixadas à estrutura, assegurando estanqueidade e resistência às ações do vento e das intempéries.

Deverão ser instaladas calhas e rufos em aço galvanizado nº 24, conforme projeto, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e a vedação das interfaces da cobertura.

O forro deverá ser executado em PVC, instalado imediatamente abaixo das vigas, com fixação adequada, assegurando alinhamento, bom acabamento e facilidade de manutenção. Os perfis de PVC deverão ser fixados à estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes serão encaixados através de engates tipo macho-fêmea. Para a entrega da obra, deverá ser

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

efetuada uma limpeza na superfície aparente do forro de PVC com pano umedecido com água e sabão neutro ou álcool; no caso de observarem-se pequenas manchas provocadas por tinta, tais manchas devem ser removidas por uma raspagem cuidadosa de forma a não comprometer a integridade e aparência da superfície do perfil.

6.4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas da garagem derivarão do padrão de entrada de energia existente, sendo previsto quadro de distribuição específico, equipado com disjuntores devidamente dimensionados e identificados, destinados ao atendimento dos circuitos da garagem, conforme estabelecido no projeto elétrico.

As conexões elétricas deverão ser executadas em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, sob a responsabilidade e supervisão de profissional legalmente habilitado (RT) e por mão de obra especializada, garantindo que a fiação esteja corretamente conectada aos pontos de consumo e ao quadro de distribuição. Todos os componentes, condutores e conexões deverão ser adequadamente isolados e protegidos, de modo a prevenir curtos-circuitos e assegurar a segurança de operação do sistema.

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizado teste completo de funcionamento de todos os pontos de iluminação e força, verificando a correta distribuição da energia elétrica e o funcionamento dos equipamentos conforme as especificações do projeto. As conexões e a fiação deverão ser inspecionadas pela CONTRATADA, assegurando que não existam danos, falhas ou irregularidades nos sistemas de alimentação elétrica.

6.5. CERCAMENTO – GRADIL E PORTÃO ELETRÔNICO

O cercamento do lote será executado por meio de muro de alvenaria com blocos de concreto, complementado por gradil metálico, com alturas de 1,60 m e 1,10 m, confeccionados em fio de aço de 4,0 mm, com malha de 50 x 200 mm e largura de painéis de 2.500 mm.

Os postes metálicos serão do tipo retangular, com dimensões de 60 x 40 mm, fixados por meio de chapas metálicas galvanizadas, medindo 130 x 130 mm, com espessura mínima de 5 mm, providas de 2 a 4 furos de Ø13 mm, para fixação através de parafusos chumbadores.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Todos os elementos metálicos deverão receber revestimento em pintura eletrostática a pó (poliéster), na cor cinza escuro, garantindo proteção contra corrosão e durabilidade.

Será instalado portão para acesso de veículos, do tipo correr, com estrutura e fechamento em gradil metálico, confeccionado em fio de aço de 4,0 mm, com malha de 50 x 200 mm, nas dimensões de 4,00 m x 1,60 m.

O portão deverá ser automatizado, incluindo 01 motor, 02 controles remotos e mão de obra especializada para instalação, ajuste e testes de funcionamento. Todos os componentes metálicos do portão deverão receber pintura eletrostática a pó (poliéster), na cor cinza escuro, compatível com o gradil e demais elementos do cercamento.

7. PISO EXTERNO

A pavimentação do pátio será executada com blocos intertravados de concreto (*paver*), com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, resistência característica mínima à compressão de 35 MPa, próprios para tráfego leve de veículos. O piso deverá ficar 5 cm abaixo do nível das edificações.

A sub-base deverá ser previamente regularizada, nivelada e compactada mecanicamente, garantindo capacidade de suporte adequada. Eventuais materiais inadequados deverão ser removidos e substituídos por solo de melhor qualidade, devidamente compactado.

Deverá ser assegurada a declividade necessária para o escoamento superficial das águas pluviais para as bocas de lobo, conforme indicado em projeto hidrossanitário.

Sobre a sub-base compactada, deverá ser executada base de material granular, composta por brita graduada simples ou material equivalente, com espessura não inferior a 10 cm, devidamente espalhada, umedecida e compactada mecanicamente em camadas. A base deverá apresentar superfície regular, estável e bem nivelada, sem segregações ou afundamentos.

Sobre a base será aplicada camada de assentamento em areia média lavada, isenta de materiais orgânicos, com espessura média de 3 a 5 cm, devidamente regularizada com réguas, sem compactação prévia, garantindo uniformidade e planeza para o assentamento dos blocos.

Os *pavers* serão assentados manualmente, de forma intertravada, conforme paginação definida em projeto ou orientação da fiscalização, mantendo juntas uniformes entre as peças.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Deverá ser observada a correta orientação dos blocos, garantindo alinhamento, nivelamento e padrão estético uniforme. Não será permitido o uso de peças danificadas, trincadas ou fora de padrão.

Após o assentamento, as juntas deverão ser preenchidas com areia fina seca, espalhada sobre a superfície e varrida até o completo preenchimento dos espaços entre os blocos.

A superfície pavimentada deverá ser compactada com placa vibratória, equipada com manta de borracha, em passadas uniformes, até o perfeito acomodamento dos blocos e o travamento do conjunto. Após a compactação, deverá ser realizada nova aplicação de areia fina, assegurando o completo preenchimento das juntas.

Ao final dos serviços o pátio deverá ser limpo, removendo-se o excesso de areia e resíduos. A liberação para tráfego leve de veículos somente poderá ocorrer após a completa estabilização do pavimento.

A fiscalização poderá exigir ensaios de resistência à compressão dos *pavers*, bem como verificar espessuras, compactação e alinhamento do pavimento, não sendo aceitos serviços que apresentem ondulações, deslocamentos, afundamentos ou falhas de intertravamento.

8. DRENAGEM

A drenagem do pátio será executada por meio da implantação e/ou substituição de bocas de lobo com grelha, conforme indicado no projeto hidrossanitário, interligadas por tubulações em PVC rígido para águas pluviais, série R, com junta elástica.

A união entre os tubos deverá ser executada mediante preparo adequado das superfícies, incluindo lixamento e limpeza, seguido de colagem específica para PVC e utilização de anéis de borracha, garantindo perfeita vedação. As conexões deverão ser realizadas com ângulos adequados, assegurando declividade mínima de 1% em todo o trecho da rede, de modo a permitir o correto escoamento das águas pluviais.

O pavimento em *paver* deverá ser executado com caimento direcionado às bocas de lobo, conforme indicado em projeto, evitando o acúmulo superficial de água e assegurando o correto funcionamento do sistema de drenagem.

Na saída da garagem, com a finalidade de impedir a entrada de águas pluviais no interior da edificação, deverá ser executada uma canaleta em concreto, dotada de grelha metálica,

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

interligada ao sistema de drenagem do lote, conduzindo adequadamente as águas captadas para a rede de drenagem pública.

Em razão da existência de taludes nas laterais do terreno, deverá ser executado, na parte externa das divisas, junto aos muros e no terreno de propriedade do Município de Iomerê, um dreno subsuperficial, com seção mínima de 0,40 x 0,40 m, composto por tubo corrugado perfurado em PEAD, DN 100 mm, envolvido por manta geotêxtil, com enchimento em brita, conforme detalhamento em projeto, garantindo a adequada drenagem e alívio de pressão hidrostática junto às contenções.

Após a execução, a rede de drenagem deverá ser submetida a teste de estanqueidade, não sendo admitidos vazamentos ou falhas de funcionamento.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão instalados 02 (dois) pontos de torneira de jardim, localizados junto aos muros da edificação, com abastecimento direto a partir do hidrômetro existente, conforme projeto.

A tubulação de alimentação deverá ser executada em PVC rígido soldável para água potável, com diâmetro nominal de 25 mm, devendo as conexões ser realizadas por meio de solda química apropriada, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema.

As torneiras deverão ser do tipo jardim, em metal cromado, de boa qualidade, com acabamento adequado para uso externo, devendo ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Após a execução, a rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade, não sendo admitidos vazamentos ou falhas de funcionamento.

10. SERVIÇOS FINAIS

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção.

Ao final de cada período de execução será procedida a limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o fluxo de pessoas e o bom andamento da obra. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e posteriormente removidos, sobre responsabilidade da CONTRATADA.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Para o recebimento da obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer dúvida quanto às especificações constantes neste Memorial Descritivo e nos demais documentos contratuais deverão ser dirimidos junto à Fiscalização da obra, não sendo admitidas interpretações divergentes por parte da CONTRATADA.

12. RECEBIMENTO DA OBRA

Concluídos todos os serviços objeto da licitação, desde que se encontrem em perfeitas condições de execução e após a realização de todos os testes, ensaios e verificações exigidos, bem como a entrega integral da documentação prevista neste Memorial Descritivo e nos demais instrumentos contratuais, a obra será recebida provisoriamente, mediante a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido conjuntamente com a última medição.

Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório e desde que todas as correções de eventuais anormalidades apontadas tenham sido devidamente executadas e aceitas pela Fiscalização, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo da obra.

O atestado de capacidade técnica da empresa CONTRATADA somente poderá ser emitido pela CONTRATANTE após a formalização do Termo de Recebimento Definitivo da obra, não sendo admitida sua emissão em momento anterior.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZIANE DA SILVA
Data: 19/05/2026 08:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliziane da Silva
Engenheira Civil
CREA/SC: 183867-9

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal